PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1843
DATA: 27 JUN. 2023 HORA: 12:48

Convalida atos praticados pela Administração Municipal com base no Decreto N°. 184 de 10 de fevereiro de 2023, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam convalidados os atos praticados pela Administração Municipal com base no Decreto N°. 184, de 10 de fevereiro de 2023, que prorrogou o percentual da alíquota do custeio suplementar de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) para o exercício de 2023 da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, devidos ao Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 2º. Ficam ratificados que as alíquotas relacionadas pelo art. 1° desta lei, terão vigência até a implementação da Lei que definirá os novos percentuais pelos próximos resultados dos cálculos atuariais.

Art. 3º. Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar os seus instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos arts. 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais ao orçamento corrente, bem como reabri-los pelos seus saldos para o exercício seguinte.

Art. 4º. O Poder Executivo, a partir desta Lei, observada a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial, embasados nas avaliações atuariais do regime próprio, elaboradas conforme as normas de atuária, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, que as alíquotas de contribuição do ente, dos segurados e dos beneficiários, somente poderão ser alteradas por meio de Lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 27 de Junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2023.06.27 12:22:35 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO
Vereador VALDÔNIO RODRIGUES
Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 004/2023, que trata do seguinte assunto: Convalida atos praticados pela Administração Municipal com base no Decreto N°. 184 de 10 de fevereiro de 2023, e adota outras providências.

Este Projeto de Lei ora encaminhado visa a consolidar por intermédio de Lei a interpretação dada pela Portaria MTP n° 1.467, de 02 junho de 2022, e a posição do Poder Executivo no trato das garantias de manutenção e/ou alteração das alíquotas da contribuição previdenciária e do aporte para o equacionamento do déficit atuarial por meio das avaliações atuariais do regime próprio de previdência social, elaboradas conforme as normas de atuária.

E dessa forma, requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do Projeto ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA**, para que o tema seja analisado no menor espaço de tempo possível.

Deste modo, certo da especial atenção de Vossas Excelências quanto ao exposto, aguardo pela aprovação do projeto de lei e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 27 de Junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2023.06.27 12:23:01 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Art. 3º Não será concedida nenhuma remuneração aos membros do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gurupi - GURUPIPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto Municipal nº, 946, de 29 de junho de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0184, DE 10 DE VEFEREIRO DE 2023

"Fixa a alíquota do Custo Suplementar para o exercício 2023 e dá outras providências."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI***, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 2.165, de 28 de março de 2014 e a Lei Complementar nº 018, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de custeio do Instituto de Previdência Social de Gurupi – Gurupi Prev e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Município de Gurupi está realizando recadastramento previdenciário junto aos segurados ativos, inativos e pensionistas, que viabilizará a apuração de dados e informações necessárias a uma Avaliação Atuarial fidedigna e dentro dos parâmetros da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o percentual da alíquota de contribuição suplementar de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) para o exercício 2023 junto ao ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GURUPI – GURUPI PREV***, até a elaboração do cálculo atuarial do exercício de 2023 com os dados coletados no recadastramento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2022

Processo Administrativo Eletrônico n° 216/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022, com a empresa ***OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP***, CNPJ: nº 04.149.773/0001-95, no valor total anual de ***R$ 381.167,72*** (Trezentos e oitenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a ***Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica integrada de gestão acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados web, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva***. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09/02/2023 a 09/02/2024. Data assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Gurupi/TO, 10 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 21/2022

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2022013571 Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e ***MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS***, CPF nº 043.964.231-01. OBJETO: Contratação para exercer por prazo determinado a função de assistente administrativo, nos termos do art. 18 da lei 2.425/2019 e outras atividades afins, descritas na lei de regência do IPASGU. Fica rescindido o contrato 21/20222 e seu aditivo. Assinatura: 10/02/2023, surtindo efeitos nessa data.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 047, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".